

PORTARIA Nº XX, DE XX DE NOVEMBRO DE 2015

Institui as Especificações Técnicas para estruturação e aquisição de dados geoespaciais vetoriais e o perfil de metadados geoespaciais da Secretaria de Patrimônio da União.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o no Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, no Anexo XII, e da Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Patrimônio da União - SPU é o órgão legalmente imbuído de administrar, fiscalizar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidos em lei, dos imóveis da União;

CONSIDERANDO que dentre os objetivos do Programa de Modernização do Patrimônio Imobiliário da União estão a aplicação e melhoria da consistência das informações que caracterizam os imóveis da União e a automatização dos processos e aperfeiçoamento dos sistemas de informação para apoio a gestão do patrimônio da União;

CONSIDERANDO a crescente utilização de dados geoespaciais por instituições nacionais do setor público ou da iniciativa privada, que enseja a adoção de padrões nacionais para a infraestrutura de dados espaciais - IDE;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno aproveitamento das informações geoespaciais no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 que institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE torna obrigatório o compartilhamento e disseminação de dados para órgãos e entidades do Poder Executivo federal e voluntário para os demais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a estruturação dos dados geoespaciais da SPU atende aos padrões estabelecidos pela INDE permitindo a interoperabilidade de informações geoespaciais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Especificações Técnicas para Estruturação e Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais do Patrimônio Imobiliário Público Federal e o Perfil de Metadados Geoespaciais no âmbito do órgão central da SPU e suas superintendências.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, as Especificações Técnicas para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais – (ET-EDGV do Patrimônio Imobiliário Público Federal) e Especificações Técnicas para Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais – (ET-ADGV do Patrimônio Imobiliário Público Federal) são organizadas em 3 (três) grandes grupos de dados geoespaciais:

I - Mapeamentos Topográficos em Pequenas Escalas - MapTopoPE que se subdividem em 7 (sete) categorias de informação, quais sejam: Energia e Comunicações - ENC, Hidrografia - HID, Relevo - REL, Vegetação - VEG, Sistema de Transporte - TRA, Limite Político Administrativo e Localidades - LPAL e Pontos de Referência - PTO;

II - Mapeamentos Topográficos em Grandes Escalas - MapTopoGE que se subdividem em 3 (três) categorias de informação, quais sejam: Edificações - EDF, Mobiliário Urbano - MUB e Classes Base - CBC; e

III - Cartografia Temática - CT que se subdividem em 3 (três) categorias de informação, quais sejam: Imóvel

- IMV, Área do Patrimônio Público Federal - APP e Limite Patrimônio Público Federal – LPP.

Parágrafo único Os grupos dos quais tratam os incisos I e II são simplificações dos contidos nas ET-EDGV e ET-ADGV Federais.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, o perfil de metadados geoespaciais da SPU segue o Perfil de Metadados do Brasil em sua forma sumarizada estendido com informações específicas para atender as necessidades da secretaria.

Art. 4º Os dados geoespaciais da SPU deverão ser adquiridos, armazenados, publicados e disseminados conforme as especificações técnicas constantes nesta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2015

CASSANDRA MARONI NUNES

Secretária do Patrimônio da União